



Vieira & Marques
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

DIREITO DE FAMÍLIA · GUIA DO DIVÓRCIO

Divórcio: o guia de quem tem *patrimônio a organizar*

Os caminhos, os prazos, o que entra na partilha e as decisões dos primeiros trinta dias que definem o resultado dos próximos dez anos.

Dr. Oscar Moreira Vieira
DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

GUIA COMPLETO
LEITURA DE 18 MIN

O que você vai encontrar aqui

Se você ainda não conversou com a outra parte, leia o capítulo 6 antes de qualquer coisa. É o que mais evita erro irreversível.

01 O que se decide num divórcio

Quatro frentes distintas que quase todo mundo negocia como se fossem uma só.

02 Os três caminhos

Cartório, judicial consensual e litigioso. O que define qual cabe no seu caso.

03 Regime de bens: a régua da partilha

O que se comunica, o que não se comunica e as três exceções que decidem casos.

04 Os ativos que ninguém lembra de partilhar

Empresa, previdência, consórcio, criptoativo e valores a receber.

05 Dívidas e vínculos que sobrevivem ao divórcio

Por que a averbação da certidão não cancela contrato bancário.

06 Os primeiros trinta dias

O que fazer, o que não fazer e o que registrar antes de qualquer conversa.

07 Filhos, em resumo

Guarda, convivência e pensão sem os mitos que travam acordo.

08 A linha do tempo e o checklist

O que esperar em cada etapa e o que reunir para começar.

09 Dez perguntas e o glossário

Para levar na primeira conversa e para entender o que você vai ouvir.

O que se decide num divórcio

Divórcio parece um assunto só. São quatro, eles correm em velocidades diferentes, e tratá-los como um pacote único é o erro mais caro que eu vejo.

01

O vínculo. A dissolução do casamento em si.

02

O patrimônio. Bens, dívidas, empresa, financiamento.

03

Os filhos. Guarda, convivência e pensão.

04

A subsistência de quem depende financeiramente hoje.

Cada frente tem regra própria e consequência própria. E, ao contrário do que quase todo mundo supõe, **elas não precisam ser resolvidas juntas.**

O QUE SE ACREDITA

"Só posso me divorciar depois de resolver a divisão dos bens."

COMO FUNCIONA

O divórcio pode ser decretado antes da partilha. Quando o patrimônio é complexo, essa separação evita que uma pessoa fique presa ao vínculo por anos enquanto se discute a avaliação de um imóvel ou de uma empresa.

Uma coisa que ninguém precisa negociar

O direito ao divórcio em si. Desde 2010, ele é exercido pela vontade de qualquer um dos dois, sem prazo mínimo de casamento, sem separação prévia e sem discussão sobre quem foi o culpado. Se um quer, acontece. O que se negocia é sempre *como*, nunca *se*.

SE JÁ QUISER CONVERSAR

Sua situação não precisa esperar você terminar o guia

Me diga o regime de bens e o que existe de patrimônio. Com isso eu já consigo desenhar o caminho.

Falar com o Dr. Oscar no WhatsApp

Os três caminhos

O que define qual cabe no seu caso são duas perguntas: vocês concordam, e há filhos menores?

CAMINHO	QUANDO CABE	O QUE ESPERAR
Extrajudicial (cartório)	Consenso total, sem filhos menores ou incapazes e sem gravidez em curso. Ambos com advogado.	O mais rápido. Escritura pública, sem juiz e sem audiência. Exige acordo fechado antes.
Judicial consensual	Consenso, mas com filhos menores ou incapazes. Acordo levado pronto ao juiz, com participação do Ministério Público.	Prazo maior por depender da pauta, mas sem litígio. A análise se concentra no que foi acordado sobre os filhos.
Judicial litigioso	Falta acordo em qualquer ponto, ou a outra parte se recusa a participar.	O mais longo. Tem audiências, provas e prazos, e frequentemente termina em acordo no meio do caminho.

LITIGIOSO NÃO É SENTENÇA DE GUERRA

Uma parcela grande das ações que começam brigadas termina em acordo, muitas vezes já na audiência de conciliação. Frequentemente é a organização do processo que destrava a negociação que não andava em casa, porque tira a conversa do campo pessoal.

Um advogado ou dois

Em divórcio consensual, é possível que um único advogado assista os dois, o que reduz custo. Faz sentido quando o acordo já está desenhado e há equilíbrio de informação entre as partes. Quando um dos dois administrava sozinho o patrimônio e o outro não sabe o que existe, ter o próprio advogado é o que garante que alguém está olhando exclusivamente para aquele lado.

Os três componentes do custo

- **Honorários advocatícios**, pelo trabalho técnico, com tabela de referência da OAB e valor combinado antes de começar.
- **Custas e emolumentos**, do cartório ou do Judiciário, que não vão para o advogado.
- **Imposto de transmissão**, quando a partilha é desigual e um transfere ao outro parcela que excede a sua meação.

Quem não pode arcar com custas pode requerer a gratuidade da justiça. Isso precisa estar na mesa desde a primeira conversa.

Regime de bens: a régua da partilha

Se você não sabe qual é o seu regime, olhe a certidão de casamento. Está escrito nela, e é ele que decide o que se divide.

REGIME	O QUE SE DIVIDE
Comunhão parcial É o padrão desde 1977, se não houve pacto.	O que foi adquirido de forma onerosa durante o casamento, sem importar em nome de quem está. Fica de fora o que cada um já tinha antes, o recebido por herança e o recebido por doação individual.
Comunhão universal	Praticamente tudo, inclusive o anterior ao casamento, com poucas exceções legais.
Separação total convencional	Cada um com o que está no seu nome. Ainda assim, bens comprados de fato em conjunto podem ser discutidos.
Participação final nos aquestos	Cada um administra o seu durante o casamento; no fim, apura-se o que foi construído no período e divide-se.

O QUE SE ACREDITA

"O imóvel está no meu nome e fui eu que paguei, então é meu."

COMO FUNCIONA

Na comunhão parcial, quem pagou e em nome de quem está são irrelevantes. O que importa é o bem ter sido adquirido onerosamente durante o casamento. O trabalho doméstico e o cuidado com os filhos são reconhecidos como contribuição para a construção do patrimônio.

As três exceções que decidem casos

- **Imóvel comprado antes e quitado durante.** A parte paga na constância do casamento tende a se comunicar, ainda que o bem esteja em nome de um só desde antes.
- **Herança usada para comprar outro bem.** A herança não se comunica, e o bem sub-rogado em regra também não, desde que se demonstre a origem do dinheiro. Guardar esse rastro documental é decisivo.
- **Bem comprado depois da separação de fato.** Em regra não se comunica. Por isso a data em que a convivência acabou é um dos primeiros itens que eu levanto.

UNIÃO ESTÁVEL SEGUE A MESMA RÉGUA

Não havendo contrato escrito dispondo diferente, aplica-se a comunhão parcial. A diferença prática está na prova: será preciso demonstrar a existência e o período da união, com comprovantes de residência comum, contas conjuntas, filhos, dependência em plano ou seguro e testemunhas.

Os ativos que ninguém lembra de partilhar

Casa e carro todo mundo lembra. É o resto que costuma sair da partilha sem que ninguém perceba, e depois exige sobrepartilha.

ATIVO	O QUE COSTUMA ACONTECER
Cotas de empresa	Cotas adquiridas ou valorizadas durante o casamento entram na conta. Não significa que o cônjuge vira sócio: em regra se apura o valor e se compensa de outra forma. É o ativo que mais gera disputa e o que mais exige avaliação técnica.
Previdência privada	Aportes feitos na constância costumam integrar o patrimônio comum. Raramente aparece na conversa inicial porque não se enxerga como bem.
Consórcio não contemplado	Tem valor, correspondente ao que já foi pago. Some das partilhas com frequência.
FGTS e verbas trabalhistas	Valores correspondentes ao período do casamento podem ser partilháveis, ainda que o saque ocorra depois.
Criptoativos e investimentos digitais	São patrimônio como qualquer outro. A dificuldade é probatória, e o caminho é a busca de informações dentro do processo.
Valores a receber	Restituição de imposto, precatório, indenização e comissão relativa ao período do casamento.
Benfeitorias em imóvel particular	Reforma feita com dinheiro do casal em imóvel que era só de um pode gerar direito a compensação, mesmo sem o imóvel se comunicar.

O ATALHO MAIS EFICIENTE

Comece pelas duas últimas declarações de imposto de renda, de ambos. É o documento mais completo e mais difícil de contestar sobre o patrimônio do casal, e ele revela quase tudo o que a memória esquece.

Dívidas e vínculos que sobrevivem ao divórcio

A averbação na certidão muda o seu estado civil. Ela não avisa o banco, e é aí que mora o problema.

Financiamento conjunto, aval, fiança de aluguel, conta compartilhada, cartão adicional e sociedade empresarial **continuam exatamente onde estavam** depois do divórcio. O credor não é parte do seu acordo e continua podendo cobrar de quem assinou.

O QUE SE ACREDITA

"Ficou escrito no acordo que a dívida é dele, então estou protegido."

COMO FUNCIONA

A cláusula vale entre vocês dois, e permite cobrar do outro depois. Ela não impede o banco de cobrar de você, porque o contrato com o banco é anterior e independente. Proteção real exige a substituição ou a baixa do vínculo perante o credor.

O que fazer, na ordem

1 Levante todos os vínculos financeiros existentes

Consulta do CPF em serviços de crédito e extrato de quadro societário na Receita Federal.

2 Trate cada um no acordo, com responsável e prazo

Sem prazo definido, a obrigação não se torna exigível de forma clara.

3 Providencie a baixa ou a substituição perante o credor

É a única coisa que efetivamente tira o seu nome do contrato.

4 Acompanhe a baixa depois

Acordo assinado não cancela contrato bancário sozinho. Confira meses depois.

E vale a lembrança na direção contrária: **dívida contraída durante o casamento em benefício da família também se divide**, a depender do regime, ainda que esteja no nome de um só. Partilha honesta inclui o passivo, não apenas o ativo.

Os primeiros trinta dias

As decisões deste período costumam valer mais do que toda a estratégia processual que vem depois.

O que fazer

- **Registre a data da separação de fato.** Ela define o corte do que ainda se comunica.
- **Levante o patrimônio antes de negociar.** Você só negocia o que conhece, e quitação geral fecha a porta do que ficou de fora.
- **Guarde cópia dos documentos essenciais:** certidão de casamento, matrículas, declarações de imposto de renda, contratos.
- **Combine por escrito o que for provisório:** quem paga o quê, quem mora onde, como fica a rotina das crianças. Um documento simples resolve.
- **Mantenha o pagamento das obrigações correntes,** para não criar inadimplência que depois pesa contra você.

O que não fazer

- **Não assine no mesmo dia em que recebe uma minuta.** Procure as palavras renúncia, quitação, irrevogável e nada mais a reclamar.
- **Não dilapide nem oculte patrimônio.** Além de ser revertido, isso costuma decidir a leitura do juízo sobre todo o resto do caso.
- **Não use os filhos como instrumento de negociação.** Pensão e convivência são obrigações independentes, e condicionar uma à outra enfraquece a sua posição.
- **Não saia de casa sem registrar nada.** Sair não faz perder a propriedade, mas cria situação de fato difícil de reverter.
- **Não conte com acordo verbal.** Enquanto o clima está bom, tudo funciona. O acordo existe justamente para o dia em que não estiver.

ANTES DE ASSINAR QUALQUER COISA

Minuta pronta merece leitura técnica

Se já existe um documento na mesa, me mande o que foi proposto. Revisar antes é barato; desfazer depois, não.

Falar com o Dr. Oscar no WhatsApp

Filhos, em resumo

Três coisas distintas que quase todo mundo mistura, e dois mitos que travam mais acordo do que qualquer divergência real.

Guarda

Quem decide sobre escola, saúde, viagem e autorizações.

Convivência

Quando e como cada um fica com a criança.

Pensão

Como se divide o custo de criar. É direito da criança.

MITO

"Guarda compartilhada é a criança passar metade da semana em cada casa."

REALIDADE

Guarda compartilhada trata de decisões, não de tempo de casa. A criança pode ter residência fixa com um dos pais e a guarda ainda ser compartilhada. Dividir o tempo pela metade é outra coisa, e nem sempre é o melhor arranjo.

MITO

"A pensão é trinta por cento do salário, por lei."

REALIDADE

Não existe percentual fixo em lei. O valor sai da combinação entre a necessidade da criança e a possibilidade de quem paga. O percentual sobre salário é prática comum quando há renda formal, porque viabiliza desconto direto. Onde a renda é variável, trabalha-se com valor fixo, frequentemente atrelado ao salário mínimo.

O ACORDO QUE COSTUMA DURAR

É o que parte da rotina que já funciona, e não de um modelo genérico. Quem leva, quem busca, com quem a criança dorme, quem vai às consultas. Escrever a realidade existente gera muito menos revisão futura do que inventar um calendário do zero.

A linha do tempo e o checklist

Prazos variam com o caminho e com o nível de acordo. A sequência não varia.

ETAPA 01

Leitura do caso

Regime de bens, composição do patrimônio, filhos e nível de consenso. Aqui se define cartório, consensual ou litigioso.

ETAPA 02

Levantamento patrimonial

Reunião de certidões, matrículas e declarações. A etapa que mais depende de você e que mais encurta o resto.

ETAPA 03

Negociação técnica

Conversa conduzida entre advogados sobre bens, dívidas, convivência e valores.

ETAPA 04

Formalização

Escritura em cartório, ou petição ao juízo com o acordo pronto. Havendo litígio, é aqui que a ação é distribuída.

ETAPA 05

Homologação ou decisão

O juiz homologa o acordo ou decide os pontos controvertidos. Com filhos menores, o Ministério Público se manifesta.

ETAPA 06

Averbação e efeitos práticos

Mudança do estado civil, transferência de imóveis e veículos, alteração de nome e baixa dos vínculos financeiros.

CHECKLIST O que reunir para começar

- ☐ **Certidão de casamento atualizada e pacto antenupcial, se houver**

Por quê: informam o regime de bens, que define toda a partilha.

- ☐ **Data aproximada da separação de fato**

Por quê: marca o corte do que ainda se comunica.

- ☐ **Matrícula atualizada de cada imóvel e documento dos veículos**

Por quê: mostram titularidade, financiamento e eventuais restrições.

- ☐ **Duas últimas declarações de imposto de renda, de ambos**

Por quê: é o retrato mais completo do patrimônio do casal.

- ☐ **Contrato social, extratos de investimento, previdência e consórcios**

Por quê: são os ativos que mais somem da partilha.

- ☐ **Relação de financiamentos, avais, fianças e cartões**

Por quê: o passivo também se divide, e o vínculo bancário não cai com o divórcio.

- ☐ **Certidão de nascimento dos filhos e planilha de custo mensal**

Por quê: definem o caminho processual e a base concreta da pensão.

Dez perguntas para a primeira conversa

| Leve estas perguntas para qualquer advogado que consultar, inclusive para mim.

1 Pelo que eu te contei, qual dos três caminhos cabe no meu caso?

Define prazo, custo e complexidade de saída.

2 Qual é o meu regime e o que exatamente ele divide?

A resposta deve tratar dos seus bens, não dos regimes em tese.

3 O que entra na partilha e o que fica de fora?

Aqui aparecem empresa, previdência e consórcio.

4 Existe algum vínculo financeiro em que eu esteja exposto sem saber?

Aval, fiança, sociedade e conta conjunta.

5 Dá para me divorciar agora e partilhar depois?

Costuma ser a saída quando o patrimônio é complexo.

6 Como você calcularia a pensão no meu caso, e com base em quê?

A resposta deve falar de necessidade e possibilidade, não repetir percentual.

7 O que eu não devo fazer nos próximos trinta dias?

Evita o erro que ainda não foi cometido.

8 Qual é o prazo realista nesta comarca?

Deve incluir a hipótese de não haver acordo.

9 Quanto custa, o que está incluído e o que é cobrado à parte?

Honorários, custas e imposto são coisas diferentes. Peça por escrito.

10 O que acontece se a outra parte descumprir o acordo?

Se a resposta for vaga, o acordo tende a ser vago também.

Glossário

Os termos que você vai ouvir nas próximas semanas, em português.

Meação

A metade do patrimônio comum que já pertence a cada cônjuge. Não é concessão.

Partilha

O ato de dividir os bens. Pode ocorrer junto com o divórcio ou depois dele.

Sobrepartilha

Nova divisão, quando aparece bem que ficou de fora da primeira.

Separação de fato

O momento em que a convivência acabou, mesmo sem formalização. Serve de marco.

Sub-rogação

Bem comprado com dinheiro de origem particular, que por isso mantém a natureza de particular.

Homologação

Confirmação judicial do acordo, que passa a ter força de decisão.

Averbação

A anotação do divórcio na certidão de casamento.

Gratuidade da justiça

Isenção de custas para quem não pode arcar sem prejuízo do sustento.

Divórcio bem conduzido é o que não volta em três anos

Se você leu até aqui, já sabe quais são os caminhos, o que a sua régua de bens divide, quais ativos costumam sumir da partilha e quais vínculos sobrevivem à averbação da certidão.

O que este guia não consegue fazer é olhar para a **sua** certidão, a **sua** matrícula e o **seu** contrato social. É disso que depende a estratégia.

Me conte o regime de bens, o que existe de patrimônio e em que ponto está a conversa com a outra parte. A partir daí eu te digo o que dá para fazer.

CONVERSA DIRETA

Falar com o Dr. Oscar Moreira Vieira

Toque aqui e a mensagem já abre escrita. É só enviar.

[Abrir o WhatsApp](#)

ESCRITÓRIO

Vieira & Marques
Sociedade de Advogados

ATENDIMENTO

Segunda a sexta
das 8h às 18h

Aviso. Este material tem finalidade exclusivamente informativa e educativa. Não constitui consulta, parecer ou orientação jurídica sobre caso concreto, e sua leitura não estabelece relação entre advogado e cliente. Nenhum resultado é prometido ou garantido: cada situação depende de análise individual dos fatos e documentos. Conteúdo produzido em observância ao Código de Ética e Disciplina da OAB e ao Provimento nº 205/2021 do Conselho Federal da OAB.